



Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal de Administração e de
Gestão de Pessoal
Departamento de Saúde Ocupacional
Rua Solimões, 160
São Francisco
Fone: 3350-8378

INFORMAÇÃO:

PROTOCOLO: 74-001154/2020

Questão 1:

Considerando o período de avaliação a partir do dia 15/03/2020, data da publicação do decreto 430/2020, tivemos 67 Guarda Municipais com afastamentos relacionados a doenças do aparelho respiratório, dos quais, na data de hoje, 11 estão afastados.

Os CIDs para Covid-19 foram autorizados pelo Ministério da Saúde para serem utilizados pelos médicos assistentes, sem a confirmação de exame laboratorial.

Como não há retorno desta informação, a Perícia Médica não tem condições de informar casos confirmados ou suspeitos de COVID-19, bem como os casos de Síndrome Respiratória Aguda Grave (SARS), cabendo estas informações à Vigilância Epidemiológica da Secretaria Municipal de Saúde, pois são casos de notificação compulsória e os testes confirmatórios são realizados nos casos sintomáticos, a critério da SMS.

Questão 2:

Os afastamentos de servidores com 65 anos ou mais, previsto no artigo 4º do decreto 430/2020, não é cadastrado no sistema de afastamento do RH, devido à falta de condições técnicas, no momento, para isto. As melhorias necessárias para este controle estão sendo implementadas pela SMAP-GP.

Entretanto, considerando a aplicação automática deste artigo, atualmente a PMC conta com 13 Guardas Municipais com idade igual ou superior a 65 anos.

Questão 3:

Atualmente a PMC tem 46 Guardas com indicações de dispensa, conforme artigo 5º do decreto 430/2020, avaliadas pela perícia médica. A forma determinada pelas chefias para estes afastamentos, conforme parágrafo 1º deste artigo, não está cadastrada no sistema de afastamentos do RH, devido à falta de condições técnicas, no momento, para isto. As melhorias necessárias para este controle estão sendo implementadas pela SMAP-GP.

Questão 4:

Esta Coordenação não tem a informação do número de Guardas Municipais atualmente em estado gestacional. A forma determinada pelas chefias para os afastamentos de servidoras gestantes, previsto no artigo 4º do decreto 430/2020, não está cadastrada no sistema de afastamento do RH, devido à falta de condições técnicas, no momento, para isto. As melhorias necessárias para o controle estão sendo implementadas pela SMAP-GP.

Questão 5:

Atualmente 28 Guardas Municipais com idade acima de 60 anos.

Curitiba, 17 de abril de 2020.

Amarildo Lang

Coordenação de Informação e Pesquisa em Saúde Ocupacional